

## CIRCULAR

N/REFª: 77/2017  
DATA: 13/09/2017

Assunto: **CCP Parceira do Programa Portugal Cinco Estrelas**



Exmos. Senhores,

A CCP associou-se à iniciativa **Portugal Cinco Estrelas**, um selo que procura distinguir as empresas e as marcas pelo grau de satisfação que proporcionam aos seus clientes e consumidores.

Através de uma metodologia rigorosa, os produtos, serviços, estabelecimentos e marcas são avaliados em função de 5 critérios que influenciam as decisões de compra. O processo tem 3 fases: a validação dos critérios pelo Comité de Avaliação, de que a CCP faz parte, Testes de Experimentação e Estudo de Mercado.

Através do protocolo de parceria estabelecido com a CCP, em anexo, os seus associados, bem como as empresas filiadas nas respetivas associações, beneficiam de condições especiais e vantajosas de participação.

Todas as candidaturas recebem um relatório detalhado dos resultados dos testes, o que acreditamos poder ser uma ferramenta muito útil para as empresas e a que dificilmente teriam acesso sem estas condições especiais. Para além disso, as marcas vencedoras podem utilizar o selo “Portugal Cinco Estrelas” e beneficiam de um plano

de comunicação em imprensa, rádio, televisão e outros suportes, obtendo assim visibilidade junto do grande público.

Neste sentido, convidamos as associações a divulgar o Programa Portugal Cinco Estrelas<sup>1</sup> junto dos associados.

Para mais informações, contacte Sara Pasadas (sarapasadas@ccp.pt) ou Ana Lourenço ([ana.lourenço@cinco-estrelas.pt](mailto:ana.lourenco@cinco-estrelas.pt)).

Pode ainda visitar o site [portugal.cinco-estrelas.pt](http://portugal.cinco-estrelas.pt).

Com os melhores cumprimentos,

Ana Vieira  
Secretária-Geral

---

<sup>1</sup> Este programa pertence á organização Prémio Cinco Estrelas que actua no sector da certificação de marketing produtos e serviços e conta já com 4 edições com bastante sucesso. O **Portugal Cinco Estrelas**, ao contrário do Prémio original, terá um posicionamento mais regional (no que diz respeito aos produtos e serviços) e pretende avaliar e certificar marcas portuguesas nomeadamente promovidas por PME a nível nacional, estimulando assim este tecido empresarial através de um prémio com forte dinamismo comercial e promocional, mostrando sempre o que de melhor se faz em Portugal quer para o mercado interno quer para o mercado externo.

3  
A

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

**CONFEDERAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS PORTUGAL, CCP**, com sede na Avenida Dom Vasco da Gama nº 29, 1449-032 Lisboa, com o número de pessoa coletiva 500948089, neste ato representada por Engº João Vieira Lopes, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, doravante designada por **“Primeira Outorgante”** ou **“CCP”**;

e

**U-SCOOT UNIPESSOAL LDA**, com sede na Avenida da Igreja, nº69, 7º dtº, 1700-230 Lisboa, pessoa coletiva nº 510634222 neste ato representada por Ana Lourenço e Débora Silva, nas qualidades de responsável comercial e de marketing, respetivamente, doravante abreviadamente designada por **“Segunda Outorgante”** ou **“PCE”**;

Celebram entre si, de livre vontade e de boa-fé, o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Considerações Gerais

#### (Âmbito)

A primeira Outorgante desenvolve a sua atividade desde 1976 e tal como decorre dos seus estatutos, representa as entidades associativas e empresariais do sector terciário, comércio e serviços, visando o seu desenvolvimento e de um modo geral pretende contribuir para melhorar as condições económicas e sociais do País.

A Segunda Outorgante desenvolve a sua atividade profissional desde 2013 no setor da certificação de qualidade de marcas, produtos e serviços através de um modelo e metodologia próprio devidamente testado e validado no mercado. A empresa é promotora e proprietária de 2 marcas registadas denominadas **“Prémio Cinco Estrelas”** e **“Portugal Cinco Estrelas”**. O **“Prémio Cinco Estrelas”** é um programa de avaliação de marcas, produtos e serviços para empresas nacionais/internacionais com faturação acima dos 5 milhões de euros e com distribuição nacional. O **“Portugal Cinco Estrelas”** é um programa de avaliação de marcas, produtos e serviços para empresas nacionais com faturação inferior a 5 milhões de euros e com distribuição regional/nacional.

O presente Protocolo visa o desenvolvimento do trabalho em parceria para o programa **“Portugal Cinco Estrelas”** entre as duas entidades outorgantes com o objetivo de:

- 1) Integrar um elemento da **“CCP”** no órgão consultivo **“Comité Avaliação”** do programa de certificação de marcas e produtos a nível nacional e regional denominado **“PORTUGAL CINCO ESTRELAS”** do qual a segunda outorgante é promotora.
- 2) Disponibilizar aos associados da **“CCP”** o acesso com condições privilegiadas à candidatura comercial do **“PCE”**.
- 3) Dinamização promocional e comercial conjunta a definir, por forma a garantir o máximo de visibilidade e notoriedade do **“PCE”** junto dos associados da **“CCP”**.

**Cláusula Primeira**  
**(Obrigações da Primeira Outorgante)**

Compete à “CCP”:

- Nomear um elemento da “CCP” para ser o interface e elemento constituinte do Comité de avaliação do “PCE”.
- Respeitar o código deontológico desse órgão consultivo nomeadamente na prestação de feedback relevante, quando solicitado, dentro dos prazos acordados entre as partes e no garante do regulamento aprovado para o respetivo programa.
- Divulgar o presente protocolo através dos seus meios de comunicação próprios, internos e externos nomeadamente através de press release para a comunicação social, site e informação em eventos da própria “CCP”
- Divulgar junto dos seus associados a informação necessária e relevante sobre o “PCE” para a captação de candidaturas ao programa através dos seus suportes digitais (email e site) nomeadamente no envio de email massivo e informação no site durante o mês de setembro 2017.
- Em momento algum a CCP será chamada a avaliar as candidaturas apresentadas no âmbito do prémio Portugal Cinco Estrelas, estando a sua participação limitada à avaliação dos critérios de avaliação para os diferentes sectores de atividade.

**Cláusula Segunda**  
**(Obrigações da Segunda Outorgante)**

Compete ao “PCE”:

- Fornecer toda a informação relevante e necessária para o cumprimento das funções do elemento da “CCP” no Comité de Avaliação.
- Reunir e sistematizar a informação enviada aos elementos do referido Comité por forma a minimizar impactos logísticos e temporais.
- Divulgar a presente parceria via meios de comunicação internos e externos, nomeadamente a colocação do logotipo do parceiro em todos os materiais offline ou online relevante, site, divulgação nos eventos anuais (Evento Entrega de Prémios e Conferência Cinco Estrelas) e press release para a comunicação social.
- Apresentar condições comerciais privilegiadas aos associados da “CCP” nas candidaturas ao programa “PCE”.
- Disponibilizar-se a prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela “CCP” sobre matérias do seu domínio e especialidade.

**Cláusula Terceira**  
**(Duração e vigência)**

O presente protocolo vigorará até dezembro 2018 (17 meses), renovando-se automaticamente por períodos de 12 meses (edições anuais do Portugal Cinco Estrelas), salvo indicação em contrário por qualquer das partes desde cumprida a parceria do ano em curso.

**Cláusula Quarta  
(Custos)**

As ações decorrentes do presente protocolo são financeiramente da responsabilidade da segunda outorgante não sendo imputado á primeira outorgante qualquer custo ao longo da vigência desta parceria. Á primeira outorgante apenas decorrem os custos inerentes á alocação de tempo dos recursos humanos disponíveis ao comité de avaliação do "Portugal Cinco Estrelas"

**Cláusula Quinta  
(Revisão do protocolo)**

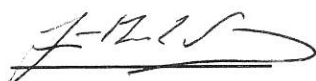
As condições particulares da parceria poderão ser revistas, por concordância de ambas as partes, com base numa avaliação anual realizada ao mesmo.

**Cláusula Sexta  
(Disposições Finais)**

1. Ambas as partes acordam que este Protocolo e as responsabilidades inerentes entram em vigor no momento da sua assinatura.
2. Quaisquer alterações ao Protocolo apenas serão válidas se constarem de documento escrito assinado pelas partes, indicando as cláusulas alteradas ou suprimidas.

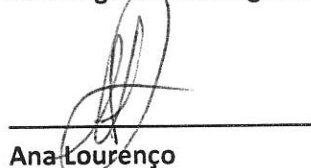
Feito em Lisboa, aos 26 dias do mês de julho de dois mil e dezassete, em duplicado, ficando um original para cada uma das partes.

**Pela Primeira Outorgante:**

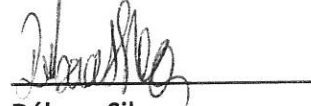


**João Vieira Lopes  
Presidente da Direção CCP**

**Pela Segunda Outorgante:**



**Ana Lourenço  
Diretora Comercial**



**Débora Silva  
Diretora de Marketing**

3  
D

## ANEXO I

No âmbito da presente parceria o programa Portugal Cinco Estrelas apresenta para todos os associados da "CCP" e respetivas empresas associadas as seguintes condições comerciais:

- 1) 15% de desconto sobre os valores praticados na fase de testes e estudo de mercado, assim como também na fase de vencedores, com a utilização do selo "Portugal Cinco Estrelas" e através da participação no plano de comunicação promovido pela Organização deste programa.